



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
APERIBÉ - RJ

ATA DE REUNIÃO

As quatorze horas do dia quinze de fevereiro de dois mil e vinte e dois, conforme calendário de reuniões do CMDCA, onde teve como pauta a reunião que foi realizada com o Conselho Tutelar de Aperibé e apresentação do edital para votação. Estando presente também além dos Conselheiros a Sra. Cassiana Araújo Beiro representando o Conselho Tutelar de Aperibé.

Foi iniciada a reunião com o Presidente informando que no dia 27/01/2022 os membros do Conselho Tutelar solicitaram uma reunião, para sugerir a alteração da votação para eleição do conselho tutelar visando a baixa atuação da população nas eleições, uma vez que não é obrigatório, sendo sugerido que uma pessoa possa votar em até cinco candidatos, atualmente uma pessoa pode votar apenas para um candidato. Foi acordado pelos conselheiros o estudo da legalidade da sugestão e se é viável. Sendo estudado e debatido pela comissão temática nas próximas reuniões.

Foi apresentado o edital público formulado para projetos de Atendimentos psicológicos de crianças e adolescentes vítimas de agressão sendo encaminhados pelo Conselho Tutelar e/ou pelo CREAS, uma vez que o repasse da Prefeitura referente a esse ano foi realizado no valor de 50 mil. Sendo assim, foi sugerido algumas alterações e aprovado por todos, o edital será publicado no mês de março.

Foi a apresentado também o novo Conselheiro, Cláudio Márcio França Molina, em substituição do Richard da Costa Lima, representante da Saúde de Aperibé, aprovado por todos.

Foi informado também o envio dos ofícios para as secretarias e Equipamentos na data do dia 04/02/2022, com o prazo de 15 dias para o início do diagnóstico da rede para ser realizado o Plano de ação 2023 e a manutenção dos trabalhos no corrente ano.

Foi informado ainda que a Prefeitura Municipal de Aperibé nos comunicou na presente data, que a deliberação 001/2020 publicada na data do dia 15 de junho de 2021, não foi correta, uma vez que segundo a Lei 699 de 28/12/2017, seção IV art. 12 parágrafo único, diz: "O regimento interno deverá ser aprovado por decreto do Prefeito Municipal.", o que não foi ocorrido. Sendo assim, foi votado o novo regimento interno e aceito de modo unânime. Sendo assim, será encaminhado ao gabinete para a publicação do decreto.

Por fim, foi acordado na próxima reunião a leitura também das metas do Plano decenal, que cabe ao CMDCA. Finalizando assim a reunião.

*Davies Bruno, Cassiana Araújo Beiro, Josiane Scott, Suminta Telles,
André Kelly, Sora Caber, Teruimka Braga Melo, Emi
Lacorte dos Santos, João Carlos de Jesus, Moçuli Mace,
Jardim Kort-Kamp.*